



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 278/77

DATA: 11 de agosto de 1977.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Comodato com a Mitra Diocesana para uso e manutenção do Cemitério Paroquial de Pato Branco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana, para uso do cemitério paroquial, localizado sobre os imóveis registrados no Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 4.405, livro 3-D, com área de 4.975,00m² (quatro mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados), e nº 18.287, livro 3-P com área de 18.231,40m² (dezoito mil, duzentos e trinta e um metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 2º - Ficando igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar os reparos, manutenção, construção de cercas, passeios, arborização e paisagismo necessários, à conta de recursos orçamentários do orçamento vigente e futuros orçamentos, até que for do interesse das partes signatárias do Comodato.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 11 de agosto de 1977.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL